

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO PUBLICADA EM 20/05/2021, pag 12 onde se lê SEI Nº INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DE MAT. RECICLÁVEIS DA Z. SUL, leia-se SEI Nº 6068.2019/0004500-9 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO DE MAT. RECICLÁVEIS DA Z. SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHO

Ação Ordinária nº Ação Ordinária nº 0036484-06.2010.8.26.053 - 12ª VARA FAZENDA PÚBLICA – PROCESSO SEI Nº 6021.2021/0017450-7 – RAFAEL HENRIQUE BORGES – REPRESENTANTE: LILIAN REGINA DA SILVA. Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD 21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD 21 - Cumprimento e RPV nº 042556330, constante do processo SEI nº 6021.2021/0017450-7, para recumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 0036484-06.2010.8.26.0053, movida por RAFAEL HENRIQUE BORGES, em trâmite perante a 12ª Vara da Fazenda Pública, visando restabelecimento de pensão por morte de ex-servidora municipal, reti-ratificando Despacho proferido no procedimento administrativo nº 2012-0.289.259-7, dando cumprimento provisório de tutela concedida, restabelecendo pensão por morte ao autor até a idade de 24(vinte e quatro) anos ou conclusão de curso superior, o que ocorrer primeiro, conforme publicação constante do Diário Oficial da Cidade de 14/05/2013 - pg.23, determino, em caráter definitivo, a) anotar a decisão havida no prontuário do autor RAFAEL HENRIQUE BORGES, pensionista nº 009923/6-00, nascido em 22/08/1989, portador da identidade RG nº 46.045.619-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 321.182.818/00, mantendo a pensão por morte na condição de filho da ex-servidora municipal DINAH GALVÃO, falecida em 31/01/1991 até a idade de 24 (vinte e quatro) anos ou conclusão do superior, o que ocorrer primeiro; b) elaborar planilha de valores atrasados, mês a mês, desde a data da cessação até o cumprimento da tutela antecipada.

RESOLUÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO N.º 752, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ R\$ 250.000,00 de acordo com a Lei n.º 17.544/2020 - Processo: nº 6310.2021/0001248-6.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei na conformidade da autorização contida no art. 14 da Lei n.º 17.544 de 30 de dezembro de 2020, e no art. 25 do Decreto n.º 60.052 de 14 de janeiro de 2021, visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
03.10.09.272.3004.8660	Aposentadorias e Pensões	250.000,00
31909200.06	Despesas de Exercícios Anteriores	

	250.000,00	
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:		
CÓDIGO	NOME	VALOR
03.10.09.272.3004.8660	Aposentadorias e Pensões	250.000,00
31900100.06	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	
	250.000,00	

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BENEFÍCIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIOS

6310.2021/0001790-9 - MARIA DE FATIMA DA SILVA LOPES - DEFIRO o pedido de Certidão Negativa.

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2021/0000560-9 - MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 17/10/2020.

6310.2021/0000562-5 - MARIA LOURENÇA MARTINS - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 27/10/2020.

6310.2021/0000563-3 - MARIA NILZA MARCONDES BARBOSA - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 14/10/2020.

6310.2021/0000572-2 - RITA PUCA DE SOUZA - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 14/10/2020.

6310.2021/0000584-6 - ALCIDA RAMOS DA SILVA - À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 09.157/80, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 13/05/2020.

6310.2021/0000588-9 - ALMEZINA DA SILVA LOPES - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 25/09/2020.

6310.2021/0000589-7 - AIRTON CÉSAR DO NASCIMENTO - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 16/09/2020.

6310.2021/0000596-0 - CECÍLIA ANNA VILLAS BOAS - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 10/09/2020.

6310.2021/0000601-0 - CLEUSA MARIA DA SILVA SANTOS - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 25/09/2020.

6310.2021/0000760-1 - NELSON NAPOLITANO - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 15/02/2021.

6310.2021/0000766-0 - YARA APARECIDA BORDIGNON - À vista das informações e com base no artigo 7º, "a", do Atto 514/33, e com base no artigo 30, inciso "a", da

Lei nº 7447/700, JULGO EXTINTAS as pensões, a partir de 24/02/2021.

6310.2021/0001318-0 - MARIA DIRCE TELLES - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei nº 17.020/2018, JULGO EXTINTA a pensão, a partir de 29/03/2021.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2021/0000166-2 - SONIA MARIA BATISTA CAMILO AGUILAR DO PRADO - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO o pedido constante no documento SEI nº 038246610, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – INDEFERIDOS

6310.2021/0001391-1 - RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS ALMEIDA - À vista das informações, documentos apresentados, INDEFIRO o pedido constante no SEI nº 044804539 , por não preencher as condições do artigo 5º, da Lei nº 15080/09, ou seja, por estar divorciada e não comprovar recebimento de pensão alimentícia.

6310.2020/0000244-6 - FLÁVIO DE ASSIS - À vista das informações, documentos apresentados e Laudo Médico Pericial nº 043777305, INDEFIROo pedido SEI nº 025317005, por não preencher as condições do artigo 2º, I da Lei Municipal nº 15.080/2009, ou seja, por não ficar comprovada alegada invalidez.

6310.2021/0000907-8 - EDILEIDE MARIA DE JESUS - À vista das informações, NÃO CONHEÇO, posto que extemporâneo, o pedido de documento SEI nº 041077222, **NEGO-LHE** provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, em razão de inexistência de novos elementos que possam alterar a decisão inicial.

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

6310.2019/0003089-8 - DEIVID OBRAIO MOREIRA FERREIRA - À vista das informações, documentos apresentados e Laudo Médico Pericial nº 043776946, **CONHEÇO**, por tempestivo, o pedido de Reconsideração do Despacho, proferido no documento SEI nº 025386164 deste processo administrativo, mas, no mérito, **NEGO-LHE** provimento, por não preencher as condições do artigo 2º, I da Lei Municipal nº 15.080/2009, ou seja, por não ficar comprovada alegada invalidez.

REVISÃO DE PENSÃO

6310.2021/0001819-0- LOURDES CRISTINA MA-LAQUIAS DOS SANTOS - ADVOGADO :Leonardo Alves - OAB444.564 - À vista das informações e documento SEI nº 044973968, INDEFIRO o pedido constante no SEI nº 044935217, uma vez que a pensão,está sendo paga corretamente.

VISTAS E CÓPIAS DE PEÇAS DO PROCESSO

6310.2021/0001820-4- GILBERTO PEREIRA DA SILVA - Advogado : Rodrigo Felix de Albuquerque - OAB/SP 398.919 -DEFIRO o pedido de Vistas e Cópias.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6018.2021/0003914-0 - PMSP - ITALO DENELLE VENTURELLI – RF(s): 517.413.9-01 - CTC(s) nº(s) 483/IPREM/2021 emitida(s) em 06/05/2021;

6018.2021/0005752-0 - PMSP - ISILDA MARIA BAZONI DE LIMA – RF(s): 640.460.0-01 - CTC(s) nº(s) 494/IPREM/2021 emitida(s) em 06/05/2021;

6016.2021/0032579-6 - PMSP - RALIME ABDO – RF(s): 523.766.1-01, 523.766.1-02 e 523.766.1-03 - CTC(s) nº(s) 442, 443, 444 e 445/IPREM/2021 emitida(s) em 23/04/2021;

6018.2020/0088067-5 - PMSP - JANETE DOS SANTOS RIBEIRO – RF(s): 659.840.4-01 - CTC(s) nº(s) 299/IPREM/2021 emitida(s) em 10/03/2021;

6016.2021/0035169-0 - PMSP - BISMARIA CARVALHO GALAN – RF(s): 692.526.0-01 - CTC(s) nº(s) 461/IPREM/2021 emitida(s) em 27/04/2021;

6029.2021/0002703-6 - PMSP - EDILSON FERREIRA LUSTOSA – RF(s): 740.671.1-01 - CTC(s) nº(s) 370/IPREM/2021 emitida(s) em 05/04/2021;

6016.2020/0099323-1 - PMSP - FATIMA ESMERALDA LIZ GHELLER ALVES – RF(s): 550.358.2-01 - CTC(s) nº(s) 439/IPREM/2021 emitida(s) em 22/04/2021;

6018.2021/0012128-8 - PMSP - DIOSLENE EURIPEDES DE MATOS – RF(s): 611.260.9-01, 611.260.9-02 e 611.260.9-03 - CTC(s) nº(s) 486, 487 e 488/IPREM/2021 emitida(s) em 06/05/2021 e

6016.2021/0025091-5 - PMSP - KATIA RIZZO DE AQUINO – RF(s): 599.002.5-01 - CTC(s) nº(s) 527/IPREM/2021 emitida(s) em 26/05/2021.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

2001-0.104.500-6 – PMSP - RALIME ABDO – RF(s): 523.766.1-01, 523.766.1-02 e 523.766.1-03 CTC(s) nº(s) 701, 703 e 705/IPREM/2018 publicada(s) em 17/04/2018.

JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 040/SMJ DE 21 DE MAIO DE 2021.

Eunice Aparecida de Jesus Prudente, Secretária Municipal de Justiça, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28º, II, do Decreto 48.414/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Grupo de Trabalho GT com a finalidade de fazer o mapeamento e fluxo dos dados pessoais no âmbito da Secretaria Municipal de Justiça - SMJ, no cumprimento da LGPD e do Decreto Municipal nº 59.767/20.

Art.2º - O Grupo de Trabalho ora instituído será composto por representantes da Secretária Municipal de Justiça a saber:

I- Coordenador Cleusa Guimaraes, RF 885.218-9

II- Membros

Edson Ribeiro da Silva, RF 857.521-5

Marcelo Maschietto, RF 853.881-6

Regina Celia Silveira Santana, RF 858.565-2

Liliane Glaessel Ramalho, RF 842.676-7

Marcelo Maschietto, RF 853.881-6

Joung Won Kim, RF 886.821-2

José Eduardo Vieira Pinto, RF 887.020-9

III- Secretário: Edson Ribeiro da Silva RF 857.521-5

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos pelo GT é de 60 (sessenta) dias, prorrogável, por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ACIDENTES COM VIATURAS MUNICIPAIS-COMUV

JULGAMENTO DA 4742ª. REUNIÃO ORDINÁRIA PROCESSO INTERESSADO REGISTRO 6018202000189247 Claudomiro P. da Conceição 807.715.5 Arquivamento sem julgamento do mérito.

JULGAMENTO DA 4661ª. REUNIÃO ORDINÁRIA PROCESSO INTERESSADO REGISTRO 6018201800500313 Adilson M. da Silva 614.635.0 Deixamos de entrar no mérito, para arquivamento.

JULGAMENTO DA 4653ª. REUNIÃO ORDINÁRIA PROCESSO INTERESSADO REGISTRO 6018201800601799 Wamberson M.S. 804.219.5 Deixamos de entrar no mérito, para arquivamento.

JULGAMENTO DA 4660ª. REUNIÃO ORDINÁRIA PROCESSO INTERESSADO REGISTRO 6018201900043739 José R.Siqueira 801.457.4 Antieconômico.

JULGAMENTO DA 4744ª. REUNIÃO ORDINÁRIA PROCESSO INTERESSADO REGISTRO 6018201900693113 Rogério B.Dias 698.450.9 Para arquivamento.

JULGAMENTO DA 4744ª. REUNIÃO ORDINÁRIA PROCESSO INTERESSADO REGISTRO 6018201900807640 José C.A.Ferreira 614.450.1 Sem julgamento do mérito, para arquivamento .

JULGAMENTO DA 4745ª. REUNIÃO ORDINÁRIA PROCESSO INTERESSADO REGISTRO 6018201900895174 Gilberto A.Barbo 800.948.1 Para arquivamento .

JULGAMENTO DA 4737ª. REUNIÃO ORDINÁRIA PROCESSO INTERESSADO REGISTRO 6018202000734300 Luiz A.P.da Sil 800.724.1 Sem julgamento do mérito, para arquivamento .

JULGAMENTO DA 4753ª. REUNIÃO ORDINÁRIA PROCESSO INTERESSADO REGISTRO 6018202000684914 Luciano A. Dias 800.759.4 Sem julgamento do mérito, para arquivamento.

COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO

6041.2019/0001466-1–ALOISIO GUIMARÃES BRITO. Pagamentos: ressarcimentos. - No uso da competência a mim conferida pelo art. 3º, I, do Dec nº 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial as provas coligidas nos autos e a manifestação da AJC, **DEFIRO** o pedido de indenização formulado por**ALOISIO GUIMARÃES BRITO**, no valor de R\$ 4.272,66 (quatro mil, duzentos e setenta e dois mil e sessenta e seis centavos).

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP

SEI 6021.2021/0010248-4 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de honorários de Assistente Técnico. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto na Lei nº 17.224/19, no Decreto nº 59.270/20 e na Ordem Interna nº 01/2020/DESAP.G; considerando a competência delegada na Portaria nº 09/2020 – PGM/CGGM, e, ainda, o parecer retro de DESAP-G/AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o pagamento pleiteado pelo Sr. Fernando Rodrigues dos Santos, no âmbito da ação de desapropriação de autos nº 0032565-04.2013.8.26.0053, da 9ª VFP, na forma do art. 3º, inciso II do Decreto 59.270/2020.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2020/0032859-0

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, com fundamento no parágrafo 5º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 8.080/1990, AUTORIZO o Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 077/2020/SMS-1/ CONTRATOS celebrado com pessoa jurídica de direito privado TETRA-BASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.534.937/0001-96, para a prorrogação do período da execução por 45 (quarenta e cinco) dias, até 20/06/2021, para realização das obras de reforma da UBS Cidade Kemel, no âmbito do projeto Avança Saúde São Paulo, que conta com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consoante política de aquisições GN-2349-9, por intermédio do Empréstimo 4641/OC-BR.

PROCESSO: 6018.2021/0028566-3

APURAÇÃO PRELIMINAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista do constante no presente processo administrativo disciplinar, fundamentado pela Lei Municipal nº 8.989/1979 e pelo art. 102, III, a, do Decreto nº 43.233/2003, DETERMINO o ENVIO da Apuração Preliminar à PGM/PROCED, eis que suficientes os indícios de fato irregular e a autoria.

PROCESSO: 6018.2020/0037556-3

APURAÇÃO PRELIMINAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6018.2020/0037556-3, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS A PROCED, com fundamento no art. 102, III, "a" do Decreto 43.233/03, uma vez que caracterizada a responsabilidade funcional no procedimento de apuração preliminar.

PROCESSO: 6110.2021/0002659-5

APURAÇÃO PRELIMINAR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2021/0002659-5 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, no Decreto Municipal nº 59.685/2020 em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c. artigo 14, III e IV e artigo 52, que acolho com razão de

decidir, AUTORIZO a prorrogação do prazo para a conclusão da presente averiguação preliminar por mais 20 (vinte) dias, a contar da publicação do despacho.

PROCESSO: 6110.2021/0005077-1

APURAÇÃO PRELIMINAR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2021/0005077-1 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, no Decreto Municipal nº 59.685/2020 em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c. artigo 14, III e IV e artigo 52, que acolho com razão de decidir, AUTORIZO a prorrogação do prazo para a conclusão da presente averiguação preliminar por mais 20 (vinte) dias, a contar da publicação do despacho.

PROCESSO: 6110.2021/0007864-1

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOC/SP DE 25/05/2021 – PÁGINA 18

PORTARIA Nº 014/2021 – DIRETORIA TÉCNICA – HMAZ HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIO

O Diretor de Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaio, Dr. Wagner da Cruz Arneiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – ALTERAR a composição da COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS, constituída através da Portaria nº 020/2019 e alterada pela Portaria 001/2020, ficando sua composição conforme relacionado abaixo:

COORDENADOR:

Marco Aurélio Almeida Altieri – RF 578.348.8/2 – ANS Médico

SECRETÁRIA:

Aparecida de Fátima Prado Goubeti – RF 829.851.3/2 - AGPP

MEMBROS:

Wagner da Cruz Arneiro – RF 616.804.3/1 – ANS Médico

Paulo César Pinto Mouassab – RF 613.583.8/1 – ANS Médico

Luiz Albino – RF. 706.428.4/3 – ANS Enfermagem

Anastácio Glaudson Farias Melo – RF. 829.440.2/2 – ANS Enfermagem

Dinelma Aparecida de Castro Amado – RF 830.468.8/2 – ANS Enfermagem

Luciléia de Souza Lopes – RF 832.356.9/2 – ANS Psicóloga

Kelly Margareth Santos da Cunha – RF 823.551.1/3 – ANS Serviço Social

Adriana Santana dos Santos – RF 829.057.1/2 – ANS Enfermagem

Luciana Gomes da Silva – RF 832.401.8/2 – ANS Enfermagem

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.